PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.389, DE 07 DE JUNHO DE 1993.

Dando denominação a logradouros Públicos do Loteamento Jardim Central Prícoli.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , aprovou em Sessão de 31 de maio de 1993, Projeto de Lei nº 47/93, de autoria do Vereador Antonio Uliam Filho e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os logradouros públicos do Loteamento Jardim Central Prícoli, constantes dos incisos abaixo, ficam assim denominados:

I - Rua Projetada nr.1 (um) de **Serafina Alberti Prícoli;**

II - Rua Projetada nr.2 (dois) de **Rosina Satávale Prícoli;**

III - Rua Projetada nr.3 (três) de **Dr. Leonardo Prícoli Sobrinho;**

IV - Rua Projetada nr.4 (quatro) de **Scipião Prícoli;**

V - Sistema de Recreio 1 (um) de **Praça Nicolau Prícoli.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE JUNHO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. ORESTES MAZIEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica